PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha Regional
Data: 26/02/19 Pág.: 4
Edição nº: 1028
Visto:

Lei Nº 1.271/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.214,04 (setenta mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos).

11	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVICO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.042	Reequipar o Serviço de Atendimento do FMDCA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	(Fonte TCE 764 CONVENIO FIA VEICULO - Exercício Anterior)	70.214,04
TOTAL			**70.214,04**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2019 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte TCE (Fonte TCE 764 CONVENIO FIA VEICULO - Exercício Anterior)	R$ 70.214,04
TOTAL	R$ 70.214,04

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de Fevereiro de 2019.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal